

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1986

DECRETO Nº 13.535, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Fixa o valor do custo por aluno a ser utilizado na compra de vagas educacionais, nos termos do Decreto nº 10.674, de 20 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 39169/2023,

DECRETA:

Art. 1º O valor do custo por aluno a ser utilizado na compra de vagas educacionais, nos termos do Decreto nº 10.674, de 20 de julho de 2018, fica fixado em:

I – R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para o turno integral;

II – R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) para meio turno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e vigência até 31 de dezembro de 2024.

LAJEADO, 23 DE JANEIRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1986

DECRETO Nº 13.536, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV, e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 1731/2024,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
IDAMARA SCHNEIDER FUHR	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA MATERNIDADE	30 H	EMEI SABOR DE INFÂNCIA	12/01/2024 a 10/05/2024	1731/2024	Edital nº 348-03/2023

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE JANEIRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1986

DECRETO Nº 13.537, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV, e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 900/2024,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
LIDIANE DE ÁVILA SILVA ZEIDLER	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA MATERNIDADE	30 H	EMEI PEQUENO CIDADÃO	23/10/2023 a 19/04/2024	900/2024	Edital nº 348-03/2023

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE JANEIRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1986

DECRETO Nº 13.538, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 1891/2024,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
LANUSA HENNEMANN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA SAÚDE	30H	EMEI FAZENDO ARTE	03/01/2024 até 11/03/2024	1891/2024	EDITAL Nº 479-01/2021

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
2.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 65.886,59 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
2.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (769) R\$ 65.886,59

Total SUPLEMENTAR R\$ 65.886,59

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro R\$ 65.886,59

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1986

Total Fonte de Recursos

R\$ 65.886,59

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE JANEIRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1986

DECRETO Nº 13.539, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 896/2024,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
TAIS MAIARA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA MATERNIDADE	30H	EMEI PEQUENOLAR	07/01/2024 até 05/05/2024	896/2024	EDITAL Nº 479-01/2021

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
2.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 34.226,88 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
2.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (769) R\$ 34.226,88

Total SUPLEMENTAR R\$ 34.226,88

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro R\$ 34.226,88

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1986

Total Fonte de Recursos

R\$ 34.226,88

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE JANEIRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1986

PORTARIA N.º 32.262, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora estável DEISE CRISTINA GIOVANAZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2024, a servidora estável DEISE CRISTINA GIOVANAZ, matrícula 8190, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1986

PORTARIA N.º 32.268, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
ELISÂNGELA MARIA BIASIBETTI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2024, a servidora efetiva ELISÂNGELA MARIA BIASIBETTI, matrícula 15587, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1986

PORTARIA N.º 32.269, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata MARCELA DA SILVA SOARES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.228/2024, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 18 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata MARCELA DA SILVA SOARES, efetuada pela portaria n.º 32.228, de 16 de janeiro de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 48º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1986

EDITAL N.º 035-04/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR aos candidatos, abaixo elencados, aprovados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA, PROFESSOR DE ANOS FINAIS - PORTUGUÊS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classificação</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Andre Felipe Horn	Professor de Anos Finais-Matemática	7º Lugar	31/01/2024	14h
Joao Lucio Pacheco	Professor de Anos Finais-Matemática	8º Lugar	31/01/2024	14h30min
Reinaldo Valdez Rodrigues da Silveira	Professor de Anos Finais-Português	6º Lugar	31/01/2024	15h
Daniela Nicolini	Professor de Anos Finais-Português	7º Lugar	31/01/2024	14h
Cassio Souza da Silveira	Professor de Anos Finais-Português	8º Lugar	31/01/2024	14h30min
Nickole Luize Nicolay	Professor de Educação Infantil	37º Lugar	31/01/2024	15h

Lajeado, 23 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1986

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 036-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis nº 11.673, de 26 de dezembro de 2023 e nº 11.679 de 27 de dezembro de 2023, atendendo ao que consta no protocolos digitais nº 39538/2023, 35096/2023 e 42071/2023, e,

CONSIDERANDO que a candidata Fernanda Mallmann não apresentou a escolaridade exigida para assumir a vaga;

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas Luana Adrieli da Silva Schwantes, Ana Caroline, Indinéia Mentz Scarabotto e Elizandra da Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO a desistência pela vaga da candidata Letícia Silveira Damasceno Bourscheidt,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 25 de janeiro de 2024, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 348-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 396-03/2023.

Monitor de Creche

ANNE JANINE DA ROSA SIGNORI – Classificação 119º lugar

GABRIELI SILVA DE AZEVEDO – Classificação 120º lugar

UMBELINA MARIA GALVÃO DE MOURA – Classificação 121º lugar

JOSIANE JOHANN RIBEIRO – Classificação 122º lugar

DANIELI KLEIN – Classificação 123º lugar

MARIANA BRAUN – Classificação 124º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 348-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1986

Lajeado, 23 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1986

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 037-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.674, de 26 de dezembro de 2023, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 40743/2023, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Taina Priscila Kovalski no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que solicitou o reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 25 de janeiro de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

PAULA ALESSANDRA CORREA – Classificação 77º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 23 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb